



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quinta-feira, 7 de junho de 2018

Ano II - Edição nº 00308 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- TOMADA DE PREÇO nº 003/2018 - EXTRATO DO CONTRATO.
- DECRETO Nº 144/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018 - "DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2018.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 458/2014.
- DECRETO Nº 145, DE 07 DE JUNHO DE 2018 - CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 202/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018 - EXONERA E NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IPSPMMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

TOMADA DE PREÇO nº 003/2018
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 003TP/2018. Objeto: Prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, objetivando assessoria técnica na área de elaboração de projetos e acompanhamento de obras do município. **Contratado:** ARCANO CONSULTORIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. **Contratante:** Município de Morro do Chapéu. **Valor Global estimado:** R\$ 180.000,00. **Data:** 06/06/2018. **Vigência:** 12 meses. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 144/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO
DE LICENÇA PRÊMIO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

CONSIDERANDO que no dia 25 de maio de 2018, o Servidor solicitou o cancelamento do gozo de Licença Prêmio deferida através do Decreto nº. 125/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o “file” do Servidor com as informações funcionais referentes ao mesmo, fins não lhe causar futuros prejuízos.

Decreta:

Art. 1º. Fica cancelada a Licença Prêmio concedida a **WEBERSON ROCHA DA SILVA REGIS, Agente de Combate as Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, que teria início no dia 04 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 07 DE JUNHO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

DISPENSA EMERGENCIAL nº 002/2018

Dispensa nº 002DE/2018. Objeto: Contratação de seguradora para emissão de apólices de seguro de 02 (dois) veículos novos. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor Global: R\$5.960,17. Data: 07/05/2018. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo 05. Contrato nº 458/2014. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: aditar o prazo do contrato por mais 09 meses, com início em 05/06/2018 e término em 05/03/2019. Data da assinatura: 05/06/2018
Leonardo Dourado Rebouças Lima - Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO N ° 145, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

**“CRIA A COMISSÃO ESPECIAL
DE AUDITORIA INTERNA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu, em seu art. 53 e seguintes;

CONSIDERANDO a notícia de indícios de irregularidades e/ou ilegalidades com relação a gastos e pagamentos de combustíveis no ano de 2017/2018 neste Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela e com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública adotar todas as medidas necessárias para proteger o erário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Auditoria Interna com a finalidade de auditar o processo licitatório e de pagamento decorrente do Pregão Presencial nº 01/2017, que teve como empresa vencedora “Apoio Derivados de Petróleo Ltda”, cujo nome fantasia é “Posto Sidel”.

Art. 2º - Constitui a Comissão Especial de Auditoria Interna os seguintes membros:

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

- I – João Batista Ribeiro de Menezes, Ouvidor Geral do Município;
- II – João Gomes da Rocha Neto, Secretário de Administração;
- III – Fernando José Gomes Martins, Assessor Especial do Prefeito;
- IV – Fernando Reis Valois Dourado Viena, Diretor Técnico do Departamento de Contabilidade;
- IV – Francisco Garcia de Mattos, Diretor do Departamento de Patrimônio Público.

Parágrafo Único. A presente Comissão terá como seu Presidente o Sr. João Gomes da Rocha Neto, Secretário de Administração, e como seu Primeiro Secretário o Sr. Fernando José Gomes Martins, Assessor Especial do Prefeito.

Art. 3º - Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos públicos, incluindo-se os processos administrativos necessários para a elaboração de relatório final.

Parágrafo único – O Presidente da Comissão Especial poderá requisitar o auxílio de qualquer servidor municipal para auxiliá-lo.

Art. 4º - A Comissão Especial de Auditoria Interna executará seus trabalhos em sala a ser indicada pelo Prefeito Municipal durante o período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desse decreto, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento de seu Presidente.

Art. 5º - Fica a Comissão Especial constituída autorizada a se reunir independentemente de qualquer convocação ou intimação do Poder Executivo, estando, ainda, autorizada a solicitar documentos, requerer informações, tirar fotos, obter declarações pertinentes ao objeto desta auditoria, e realizar visitas em prédios públicos, pontos comerciais e residências particulares.

§1º - Qualquer documento requisitado pela Comissão deverá ser encaminhado ao seu no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§2º- É vedada a utilização da informação recebida pela Comissão para outras finalidades a não ser a prevista nesse Decreto, sob pena do servidor ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente.

Art. 6º - A Comissão Especial deverá apresentar Relatório Final que deverá apontar, acaso encontradas, todas as irregularidades e ilegalidades nos atos de contratação e pagamento objeto da auditoria prevista neste decreto, inclusive indicando soluções para corrigir tais falhas.

Art. 7º - O Relatório Final deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no art. 4º.

Parágrafo único. Após a entrega do Relatório Final prevista no *caput*, este deverá ser encaminhado aos órgãos de controle externo que estejam apurando as mesmas denúncias objeto desta auditoria, especialmente o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a fim de contribuir com as investigações, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 07 DE JUNHO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



PORTARIA Nº 202/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018

**“EXONERA E NOMEIA PRESIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IPSPMMC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em especial, nas Leis nº. 854 de 26 de janeiro de 2009 e na Lei nº 999, de 18 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Kátia Manoela Maia da Silva da função de Presidente do Conselho Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Morro do Chapéu- IPSPMMC.

Art. 2º. Nomear o Servidor Adriel Oliveira dos Santos como Presidente do Conselho Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Morro do Chapéu- IPSPMMC.

I – Poder Executivo Municipal

Titular: Adriel Oliveira dos Santos

Suplente: Camila Pereira Montenegro Gonzaga

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 07 DE JUNHO DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**